



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano XII - Edição nº 02287 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
53933EE5B359A82BA087D2D569B0B15E

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 393 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DECRETO Nº 394 - CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 395 - ALTERAÇÃO DE QDD
- RESOLUÇÃO Nº 010/2024 - CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 011/2024 - CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 012/2024 - CMAS
- DECRETO Nº 1.859/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO N° 393 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 703 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 129.410,00 (Cento e vinte e nove mil e quatrocentos e dez reais)**.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 703 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 129.410,00 (Cento e vinte e nove mil e quatrocentos e dez reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.024 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	126.830,00
	Total por Ação: 126.830,00

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	2.580,00
	Total por Ação: 2.580,00
	Total por Unidade Orçamentária: 129.410,00

Total Suplementado: 129.410,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	129.410,00
Total	129.410,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 21 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei 729/2024

DECRETO Nº 394 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 63.027,29 (Sessenta e três mil e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 729 de 19 de junho de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$63.027,29 (Sessenta e três mil e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	32.917,29
3.3.90.36.00 / 16210000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	17.710,00
Total por Ação:	50.627,29
Total por Unidade Orçamentária:	50.627,29

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	12.400,00
Total por Ação:	12.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.400,00
Total Suplementado:	63.027,29

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	50.627,29
Total por Ação:	50.627,29

Total por Unidade Orçamentária: 50.627,29

50101 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

2.062 - MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESANATO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	12.400,00
---	-----------

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei 729/2024

Total por Ação: 12.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 12.400,00

Total Anulado: 63.027,29

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 21 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2024.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO N° 395 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 679 de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 1.698 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	2.810,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	1.405,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	1.405,00
Total por Modalidade:	2.810,00	2.810,00
Total por Ação:	2.810,00	2.810,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.810,00	2.810,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil	50,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15001001 - Indenizações e Restituições	0,00	50,00
Total por Modalidade:	50,00	50,00
Total por Ação:	50,00	50,00
Total por Unidade Orçamentária:	50,00	50,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	1.500,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	1.500,00
Total por Modalidade:	1.500,00	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00	1.500,00
Total Geral:	4.360,00	4.360,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 21 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2024.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finanças
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA (Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO N°10/2024

"Dispõe sobre termo de aceite ao Cofinanciamento Estadual".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 11/2024, realizada em 22 de novembro de 2024.

Considerando Resolução CNAS nº 109/2009

Considerando Resolução CNAS nº 17/2011

Considerando Resolução CIB nº 07/2022

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR, Termo de Aceite por meio do qual o órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, formaliza responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão **ao cofinanciamento estadual para Expansão de cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. (PAIF).**

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação;

Uauá – Bahia, 22 de novembro de 2024.

Josefa de Almeida Barros

Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA (Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO N°10/2024

"Dispõe sobre termo de aceite ao Cofinanciamento Estadual".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 11/2024, realizada em 22 de novembro de 2024.

Considerando Resolução CNAS nº 109/2009

Considerando Resolução CNAS nº 17/2011

Considerando Resolução CIB nº 07/2022

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR, Termo de Aceite por meio do qual o órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, formaliza responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão **ao cofinanciamento estadual para Expansão de cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. (PAIF).**

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação;

Uauá – Bahia, 22 de novembro de 2024.

Josefa de Almeida Barros

Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA (Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO N°12/2024

"Dispõe sobre Programa Alimentas SUAS Bahia".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 11/2024, realizada em 22 de novembro de 2024.

Considerando Resolução CMAS nº 07/2024

Considerando Pregão Eletrônico Nº 025/2024 e Processo Administrativo Licitatório nº 0135/2024

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR, a utilização do saldo remanescente de R\$ 2,00 (dois reais) para aquisição de novas cestas do processo licitatório municipal nº 0135/2024 referente a aquisição de Cestas Básicas do Programa Alimenta SUAS Bahia, visto que o valor da Cesta ficou em R\$ 128, 00(cento e vinte e outro reais) com a concorrência de fornecedores;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação;

Uauá – Bahia, 22 de novembro de 2024.

Josefa de Almeida Barros

Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.859 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal, por aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 37, inc. II e §º 10 da Constituição Federal, e ainda: CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal nos Recursos Extraordinários com Agravos (AREs) - 1234192/ES, sob a Rel. do então Presidente da Corte, o E. Min. Dias Toffoli, julgado em 12/11/2019 ; -1250903/PR. sob a Rel. do Min. Alexandre de Moraes, julgado em 16/06/2020; - RE 1221999/MG, sob a Rel. do Min. Luiz Fux, julgado em 01/08/2019 e outros, vêm reiterando o entendimento aqui esposado de que, havendo previsão na legislação municipal, a aposentadoria voluntária do servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo:

DECRETA

Art. 1º Fica EXONERADO, por motivo de aposentadoria, o servidor público municipal **RAIMUNDO BATISTA PEREIRA – MAT. 101825**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Uauá.

Art. 2º O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 22 de novembro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
53933EE5B359A82BA087D2D569B0B15E